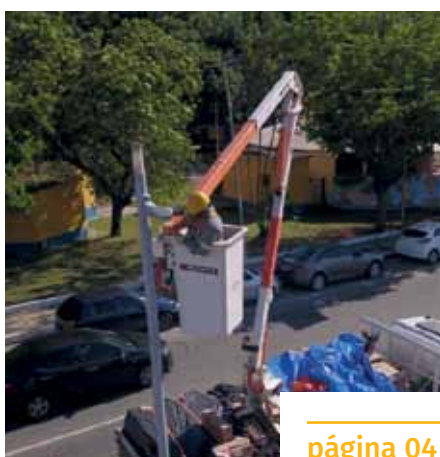


Asfalto novo começa a ser aplicado em rua do bairro Novo Parque



página 03



página 04

Vias mais iluminadas e
seguras com 1,3 mil novos
pontos de LED



página 04

Cachoeiro terá mutirão
para negociação de
dívidas neste mês



página 05

Inscrições abertas para
caminhada na Floresta
Nacional de Pacotuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Asfalto novo começa a ser aplicado em rua do bairro Novo Parque

Foi iniciada, nesta segunda-feira (11), a etapa de aplicação da nova camada de asfalto na obra de recapeamento da rua José Rosa Machado, situada entre os bairros Novo Parque e Alto Novo Parque, no trecho entre o trevo da Escola Estadual “Inah Werneck” e o supermercado Polonini.

Devido à movimentação de trabalhadores e maquinário, a via está parcialmente interditada, em meia-pista. Até o presente momento, não há alterações previstas nos itinerários de ônibus do transporte coletivo que trafegam na região.

A previsão de término das obras, de

acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro, que coordena os serviços, é de 20 dias, a contar a partir da data do início dos serviços preliminares, ocorrido na última semana.

Entretanto, em caso de chuva, o prazo pode sofrer alterações, como explica o secretário municipal de Obras de Cachoeiro, Delandi Macedo.

“É sempre bom salientar que o asfalto não pode ser aplicado sob chuva. Por isso, em caso de mudanças no clima em Cachoeiro, os trabalhos precisam ser brevemente paralisados, até que o solo esteja seco, em condições adequadas para receber o serviço”, ressalta.

Obras concluídas em outras vias

Por meio do programa de recuperação de ruas e avenidas do município, já foram contempladas, também, as ruas Brahim Depes, Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto e uma parte da rua Alziro Viana, além das avenidas Fioravante Cipriano, Ubaldo Caetano Gonçalves e um trecho da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves e Bolívar de Abreu.

As obras, que contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo, são realizadas por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, via processo licitatório.



O serviço está sendo realizado no trecho entre a escola estadual Inah Werneck e o supermercado Polonini

 **eSocial**
WorkShop

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**
até o dia 14/07/2022
▶ bit.ly/esocialinscrever

 **AMUNES**
Associação Municipal de Municípios do Espírito Santo

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

Vias mais iluminadas e seguras com 1,3 mil novos pontos de LED

Neste ano, cerca de 1300 novos pontos de LED foram instalados em vias públicas de Cachoeiro. São quase 90 logradouros contemplados com essa tecnologia de iluminação, mais eficiente e durável, que está substituindo as lâmpadas incandescentes (amarelas).

Entre os locais contemplados estão avenidas importantes, como a Mauro Miranda Madureira (104 pontos), Jones dos Santos Neves (68 pontos), Aristides Campos (48) e Linha Vermelha (40).

A iluminação de LED também chegou a ruas nos seguintes bairros: Zumbi, Village da Luz, Otton Marins, Ferroviários, Ibitiquara, Vila Rica, Gilberto Machado, Rui Pinto Bandeira, Aquidaban, Independência, Centro, Guandu, Baiminas, Alto União, Teixeira Leite, Novo Parque, Aeroporto, Nossa Senhora da Penha, Rubem Braga, São Luiz Gonzaga, BNH de Baixo, Coronel Borges e Ilha da Luz. No interior, a praça do distrito de

Itaoca recebeu.

O trabalho de troca é realizado sob supervisão da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, por meio do contrato de manutenção e modernização da iluminação pública do município.

“As vias que receberam LED estão muito mais iluminadas, o que melhora a visibilidade para pedestres e condutores, além de ampliar a sensação de segurança no período noturno”, destaca o secretário municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro, Vander Maciel.



Moradores podem solicitar serviços de iluminação por 0800

Paralelamente à modernização com LED, há o trabalho de troca de lâmpadas queimadas e outros serviços de manutenção do parque de iluminação. Os moradores podem solicitar esses serviços por meio do telefone 0800 270 0010. O atendimento está disponível de segunda a quinta-feira, das 7h às 11h e de 12h às 17h, e às sextas-feiras, de 7h às 11h e de 12h às 16h.

Modernização do parque de iluminação avança em diversas regiões

Cachoeiro terá mutirão para negociação de dívidas neste mês

O Procon de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do município (Acisci), realizará, entre os dias 27 e 29 de julho, das 9h às 16h, o 9º Mutirão de Negociação de Dívidas. A ação acontecerá no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, durante a 16ª edição da Feira de Negócios e Agroturismo.

A expectativa é atender até 1.260 consumidores que queiram quitar débitos com as 11 empresas participantes, aproveitando condições facilitadas. Participarão: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Banestes, Bradesco, Claro, Vivo, BRK, Dacasa, Crefisa e Oi.

Ao todo, serão distribuídas 420 senhas de atendimento em cada dia de ação (15% reservadas aos públicos com direito a atendimento preferencial). Será atendido apenas o consumidor titular da dívida, que precisará apresentar

documentação de identificação (RG e CPF).

“O mutirão contribui para a recuperação do crédito e reabilitação dos consumidores para novos negócios, resgatando a sua dignidade. Ao mesmo tempo, injeta recursos no comércio e prestação de serviços local”, destaca o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Ele ressalta, também, que o órgão municipal de defesa do consumidor realiza, durante todo o ano, o trabalho de orientação sobre o consumo consciente com os cidadãos, uma vez que não basta apenas saldar as dívidas: é preciso preservar o crédito e utilizá-lo com consciência.

Edição passada

A última edição do mutirão, realizada em novembro de 2021, contabilizou 602

acordos em 1.071 atendimentos, gerando uma redução de débitos em mais de R\$1,2 milhões.



Onze empresas participarão da ação, que ocorrerá durante a 16ª Feira de Negócios de Agroturismo

Inscrições abertas para caminhada na Floresta Nacional de Pacotuba

No próximo domingo (17), em comemoração ao Dia Nacional de Proteção à Floresta, a Prefeitura de Cachoeiro realizará a “Trilha Cachoeiro Sustentável: conhecer para preservar”, na Floresta Nacional (Flona) de Pacotuba.

Para participar da caminhada ecológica, é preciso ter a partir de 18 anos e fazer inscrição, gratuitamente, pelo aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro. São ofertadas 60 vagas.

A Prefeitura vai garantir o transporte para ida e volta dos participantes. O ônibus sairá do Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação), às 6h, e o início da trilha está marcado para as 7h, após um café da manhã.

Parceria das secretarias municipais

de Meio Ambiente (Semma) e Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) com a Flona, a ação aliará atividade física e educação ambiental.

É oportunidade para conhecer a riqueza da fauna e da flora da região, passeando por uma unidade de conservação federal com 450 hectares de Mata Atlântica.

“Queremos comemorar o Dia Nacional Proteção à Floresta apresentando um pouco da nossa flora e fauna e, assim, enfatizar a importância de preservarmos nossos recursos naturais. Com educação ambiental, podemos construir um futuro mais sustentável e, por isso, também é muito importante a participação da Flona nessa ação”, expressa a secretária

municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

O secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira, ressalta que a caminhada na Flona integra o projeto Trilhas de Cachoeiro, que há 4 anos desenvolve atividades para que os cachoeirenses conheçam melhor as belezas e atrativos do município.

“Escolhemos uma data bastante oportuna para sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância de preservação de nossas florestas, oferecendo uma opção de caminhada junto à natureza. Mais uma atividade visando bem-estar e qualidade de vida para nossos munícipes”, completa.



Atividade é oportunidade para conhecer a importante unidade de conservação federal



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de julho de 2022 - Nº 6588

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.994

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 26.414.305,03 (vinte e seis milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e cinco reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903021000 0,00 4.627,93
100100010000 44905215000 0,00 2.500,00
100100010000 33903615000 4.627,93 0,00
Total por Ação 4.627,93 7.127,93
Total por Unidade 4.627,93 7.127,93
Total por Órgão 4.627,93 7.127,93
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

100100010000 33903699000 0,00 8.500,00
Total por Ação 0,00 8.500,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903933000 5.500,00 0,00
100100010000 33903971000 3.000,00 0,00
Total por Ação 8.500,00 0,00
Total por Unidade 8.500,00 8.500,00
Total por Órgão 8.500,00 8.500,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 1.004 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS
192000100011 44905180000 0,00 400.000,00
Total por Ação 0,00 400.000,00
AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS
192000100011 44905199000 0,00 1.500.000,00
Total por Ação 0,00 1.500.000,00
AÇÃO: 1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO
192000100011 44905199000 0,00 10.000.000,00
Total por Ação 0,00 10.000.000,00
AÇÃO: 2.054 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
192000100011 33903999000 0,00 1.000.000,00
Total por Ação 0,00 1.000.000,00
Total por Unidade 0,00 12.900.000,00
Total por Órgão 0,00 12.900.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
139000100013 33901414000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
131100006001 33903933000 18.000,00 0,00
139000100012 44905299000 0,00 500,00
Total por Ação 18.000,00 500,00
AÇÃO: 2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
131100006001 33903001000 0,00 18.000,00
Total por Ação 0,00 18.000,00
Total por Unidade 18.000,00 18.500,00
Total por Órgão 18.500,00 18.500,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR
151010570000 44905199000 0,00 1.380.177,10
Total por Ação 0,00 1.380.177,10
Total por Unidade 0,00 1.380.177,10
Total por Órgão 0,00 1.380.177,10
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
151013530000 44905191000 359.517,45 0,00
Total por Ação 359.517,45 0,00
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33903044000 2.500,00 0,00
Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 362.017,45 0,00
Total por Órgão 362.017,45 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
192000100011 44905191000 0,00 2.000.000,00
Total por Ação 0,00 2.000.000,00

AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS
192000100011 44905191000 0,00 6.000.000,00
Total por Ação 0,00 6.000.000,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
151019010000 44905191000 1.020.659,65 0,00
192000100011 44905191000 25.000.000,00 0,00
Total por Ação 26.020.659,65 0,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
192000100011 44905180000 0,00 4.100.000,00
Total por Ação 0,00 4.100.000,00
Total por Unidade 26.020.659,65 12.100.000,00
Total por Órgão 26.020.659,65 12.100.000,00
Total da Movimentação 26.414.305,03 26.414.305,03

DECRETO Nº 31.995**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
131217700000 33504306000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
131217700000 33504306000 150.000,00 0,00
Total por Ação 150.000,00 0,00

AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
131217700000 33504306000 189.000,00 0,00
Total por Ação 189.000,00 0,00
Total por Unidade 439.000,00 0,00
Total por Órgão 439.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903972000 80.000,00 0,00
111100060000 33903972000 80.000,00 0,00
Total por Ação 160.000,00 0,00
Total por Unidade 160.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903972000 140.000,00 0,00
Total por Ação 140.000,00 0,00
Total por Unidade 140.000,00 0,00
Total por Órgão 300.000,00 0,00
Total da Movimentação 739.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.996**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 50.086,26 (cinquenta mil oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
292000100011 44905199000 50.086,26 0,00
Total por Ação 50.086,26 0,00

Total por Unidade 50.086,26 0,00
Total por Órgão 50.086,26 0,00
Total da Movimentação 50.086,26 0,00

DECRETO Nº 31.997**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.313.569,00 (um milhão trezentos e treze mil quinhentos e sessenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO
100100010000 33903999000 1.313.569,00 0,00
Total por Ação 1.313.569,00 0,00
Total por Unidade 1.313.569,00 0,00
Total por Órgão 1.313.569,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 2.051 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO
100100010000 33903999000 0,00 883.975,58
Total por Ação 0,00 883.975,58
AÇÃO: 2.058 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PLANOS E NORMATIVOS ESTRATÉGICOS À GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
100100010000 33903940000 0,00 50.000,00
Total por Ação 0,00 50.000,00
Total por Unidade 0,00 933.975,58

Total por Órgão 0,00 933.975,58
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
100100010000 33504399000 0,00 120.000,00
100100010000 33903014000 0,00 153.851,38
Total por Ação 0,00 273.851,38
Total por Unidade 0,00 273.851,38
Total por Órgão 0,00 273.851,38
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
100100010000 44905191000 0,00 105.742,04
Total por Ação 0,00 105.742,04
Total por Unidade 0,00 105.742,04
Total por Órgão 0,00 105.742,04
Total da Movimentação 1.313.569,00 1.313.569,00

DECRETO Nº 31.998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41545/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 11 de julho de 2022, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Adriana Barreto Costa Rosa	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40791/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Sr. **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**, no exercício do cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a usufruir férias regulamentares a que tem direito, no período de 15 a 26 de agosto de 2022, concedida

anteriormente pelo Decreto nº 29.729/20 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.824/20, designando o servidor Márcio Dellatorre Tavares, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, no período, com ônus para aquela Agência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.139/2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 29329/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.415/2020, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **ELOÁ JANES MARIA GONÇALVES**, Professor PEB A, lotada na SEME, para exercer em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação do cargo de Secretária-Geral no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim - SINDIMUNICIPAL, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações”.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.198/2022**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40396/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.015/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMMAT, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3055501	JOSE GERALDO DE SOUZA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/08/2008	GOB	I	H	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	-

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3055501	JOSE GERALDO DE SOUZA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/08/2008	GOB	I	H	I	2018/2020	maio/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.206/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40396/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
1051902	SINVAL HEMERLY DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/1998	GEC	II	N	O	2018/2020	nov/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.213/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40396/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo e lotados na SEME, nos termos da Lei nº. 7.750/2019.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2194505	PENHA MARCIA MARTINS FLORINDO	PROF PEB B	15/08/2003	Especialização	V	II	I	J	2019/2021	mai/2022

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2332408	DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	PROF PEB A	11/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022
70459101	CAMILA SOUZA PINTO	PROF PEB A	13/07/2017	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022
988103	TANIA MARA LOPES WANDERMUREM	PROF PEB A	03/04/1998	Especialização	V	II	R	S	2018/2020	nov/2020
883601	SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROF PEB B	06/04/1998	Especialização	V	II	M	N	2018/2020	nov/2020
1700901	CYNTHIA APARECIDA FALCAO	PROF PEB B	15/08/2003	Especialização	V	II	I	J	2019/2021	mai/2022
1883204	SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES	PROF PEB B	28/09/2004	Especialização	V	I	J	K	2018/2020	mai/2021
2213406	ERIKA SARTORIO CHEIBUB DALTO	PROF PEB B	11/10/2005	Especialização	V	I	I	J	2019/2021	mai/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.218/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40396/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 312/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAD, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Período Avaliativo Anual	Data Base para Concessão
2963801	NALDINEIA DO CARMO BENTO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	A 03	II	F	NÃO PROMOVIDO	2020 e 2021	---

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2963801	NALDINEIA DO CARMO BENTO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	II	A	3	F	G	2018/2020	nov/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40396/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 714/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores abaixo relacionados e lotados nas secretarias mencionadas, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1032101	LUCIENE MOURA TAVARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	GTAD	II	J	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	-	SEMURB
3299003	IGOR GASPARI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2009	GEA	I	F	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	-	SEMDES
2885301	GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	08/05/2008	GOD	I	F	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	-	SEMAG

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1032101	LUCIENE MOURA TAVARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	GTAD	II	J	K	2018/2020	nov/2020	SEMURB
3299003	IGOR GASPARI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/2009	GEA	I	F	G	2019/2021	mai/2022	SEMDES
2885301	GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	08/05/2008	GOD	I	F	G	2018/2020	nov/2020	SEMAG

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40092/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, Agente de Combate às Endemias, lotada na SEMUS, no período de 02 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, até o dia 05 de agosto de 2022, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária, e posteriormente até o dia 15 de agosto de 2022, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.229/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA DIAS**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Acordo de Cooperação Técnica descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2022 14/06/2022	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES	I – O acesso, pela PREFEITURA, à relação com a situação de REGULARIDADE dos registros vinculados aos números de CPF e CNPJ dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis registradas no CRCES; II – O acesso, pelo CRCES, à relação das empresas prestadoras de serviço registradas no município, que estão vinculados aos números de CPF dos profissionais da contabilidade sob sua responsabilidade técnica desenvolvidas no Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	17635/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.230/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 41121/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 784/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3034002	RENATA TORRES VALIM	PROF PEB C INGLÊS	11/08/2008	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	mai/2022

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3034002	RENATA TORRES VALIM	PROF PEB C INGLÊS	11/08/2008	Especialização	V	I	B	C	2019/2021	nov/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.231/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 41121/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.231/2022
Servidores avaliados conforme a Lei nº 7.756/2019

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1367502	ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2001	GTAA	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
1395801	AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	09/03/2001	GTAD	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
2924002	IVANELIA MORAIS LINS	AJUDANTE GERAL	28/05/2008	GOA	I	F	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	nov/2020	SEM CULT
1349003	JORGE TADEU RODRIGUES SILVA CONCEIÇÃO	VIGIA	01/02/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
1031301	LUCIANA RITA SOARES SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	GTAD	II	K	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	nov/2020	SEM CULT
2919605	LUCIMAR BARROS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	GTAC	I	F	G	2018/2020	nov/2020	SEM CULT
1422402	LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	06/04/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
2928801	MARCELA AMBIA GOMES MAGALHÃES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2008	GTAB	I	F	G	2018/2020	nov/2020	SEM CULT
1347404	MARCELO TEIXEIRA	VIGIA	05/02/2001	GOA	II	I	J	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
1347205	RONES ABREU	VIGIA	01/02/2001	GOA	II	I	J	2019/2021	nov/2021	SEM CULT
1425701	ROSENI ALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	06/04/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	nov/2021	SEM CULT

Servidor avaliado que não optou pelo Regime de Subsídios

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra	Promovido à Letra	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
101001	REGINA CÉLIA PIRES LEAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PCS	15/06/1998	VI	B	12	K	L	2018/2020	nov/2020	SEM CULT

Servidor avaliado conforme a Lei nº 7.756/2019 mas que permanece na Letra U

Matr.	Nome Do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido A Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
114601	Dilis Camporez	Gari	01/11/1999	Goa	Ii	U	U	2019/2021	Mai/2022	Semmat

PORTARIA Nº 1.235/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38583/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora DENISE MARÇAL KOPPE, Guarda Civil Municipal, lotada na SEMSEG., no período de 02 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, até o dia 05 de agosto de 2022, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária, e posteriormente até o dia 15 de agosto de 2022, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Srª. Secretária Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a serviços de engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional e realização de exames complementares. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: segurancaesaudedotrabalho.pmci@gmail.com com o prazo de 04 (quatro) dias úteis, até o dia 15 de Julho de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/07/2022

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: ATLETAS CLUB LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 084/2021, firmado em 08/07/2021, para dar continuidade a credenciamento de clubes de esporte e lazer para ofertar aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargo em comissão, contratados temporários e seus dependentes, descontos em suas mensalidades e matrícula, na sede do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Christian Gesnei Marim Oliveira – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 206715/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 074/2021, para obras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCITY COM INFRAESTRUTURA DE LAZER NO ENTORNO, DENOMINADO PROJETO “BOM DE BOLA”, NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: Valor a ser empenhado a título do reajustamento R\$ 33.846,74 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 2437 - 1301.2781213351.042.44905191000.15201306000 0

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 1335 NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1.042 MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso

: 152013060000 - SEMESP - CAMPO BOM DE BOLA

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

SIGNATÁRIO: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

PROCESSO: 23882/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML.

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Unid.	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
PCT	12.771	TOTALPLAST	R\$ 4,62	R\$ 59.002,02
Descrição do Objeto				
<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200ML) em polipropileno (pp), não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° c, massa mínima 2.20g. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. o material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 versão corrigida 2012 - e norma ABNT NBR 13230 e alterações. Acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 59.002,02

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte,

Lazer e Qualidade de Vida, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca -- Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo,

Mobilidade e Cidade Inteligente, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e José Carlos Jordão Gomes – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 26939/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML.

LOTE 2 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP				
Unid.	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total.
PCT	4254	COPOBOM	R\$ 4,60	R\$ 19.568,40
Descrição do Objeto				
<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200ML) em polipropileno (pp), não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° c, massa mínima 2,20g. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. o material deverá atender as condições gerais da norma ABNT NBR 14865:2012 versão corrigida 2012 - e norma ABNT NBR 13230 e alterações. Acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.568,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança

SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Paulo José de Miranda

– Secretário Municipal de Agricultura, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca -- Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior-Interino e José Carlos Jordão Gomes – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 26939/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 174/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

LOCADORA: REIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 177, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, matrícula nº 23.505, ficha nº 105, livro 02 – EA.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Recursos Ordinários, a saber:

Órgão: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Despesa: 33903910000

Ficha-Fonte: 04538-1990000000 – FUNDO PROCON

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Rud Reim Alves – Sócio da Locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 17552/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADOR: REIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 177, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, matrícula nº 23.505, ficha nº 105, livro 02 – EA. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para funcionamento da sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

PROCESSO: 17552/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública o resultado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA/OU JURÍDICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Os interessados poderão acessar a ata da Comissão responsável no endereço:

www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de julho de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000829/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				CÓD.
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	INFRAÇÃO
MHV8F79	256230	CH00028653	16/05/2022	554-1/02
MQZ9529	256230	CH00025549	17/05/2022	555-0/00

MTC3E34	256230	CH00028075	17/05/2022	763-3/01
EAJ2A30	256230	CH00028099	18/05/2022	570-3/00
HIQ0802	256230	CH00025264	19/05/2022	762-5/01
MSM9637	256230	CH00026706	19/05/2022	574-6/03
RBB4A38	256230	CH00028693	19/05/2022	763-3/01
PPB1625	256230	CH00028908	19/05/2022	763-3/01
MQJ2344	256230	CH00028226	21/05/2022	545-2/01
MQQ6889	256230	CH00025272	20/05/2022	554-1/02
ODM7J53	256230	CH00028928	23/05/2022	763-3/01
KTL2321	256230	CH00028933	23/05/2022	763-3/01
ODG6014	256230	CH00028940	23/05/2022	763-3/01
PPG9G65	256230	CH00025287	23/05/2022	556-8/00
MTD3C56	256230	CH00025300	24/05/2022	545-2/06
MRL3H24	256230	CH00029040	24/05/2022	545-2/02
MSQ4792	256230	CH00028242	24/05/2022	555-0/00
RBD7B27	256230	CH00002021	24/05/2022	562-2/01
MSY0209	256230	CH00029137	24/05/2022	763-3/01
KQY2714	256230	CH00029229	01/06/2022	763-3/01
EMK3A50	256230	CH00029811	02/06/2022	763-3/01
GTE0381	256230	CH00029239	02/06/2022	763-3/01
MSK9507	256230	CH00029238	02/06/2022	763-3/01
MRP0G31	256230	CH00029244	02/06/2022	763-3/01
OCX7F45	256230	CH00028296	02/06/2022	763-3/01
MTD8I25	256230	CH00026763	03/06/2022	763-3/01
QRM2G59	256230	CH00023178	06/06/2022	556-8/00
MRA6J27	256230	CH00029625	06/06/2022	570-3/00
PPU6535	256230	CH00029626	07/06/2022	554-1/01
HGZ7I97	256230	CH00029629	07/06/2022	570-3/00
OYD8943	256230	CH00028780	06/06/2022	545-2/01
QRM6F77	256230	CH00024695	01/06/2022	555-0/00
ODF9279	256230	CH00028749	30/05/2022	554-1/02
GDM3J86	256230	CH00028761	30/05/2022	762-5/01
MQF3806	256230	CH00028762	30/05/2022	550-9/00
MQR5196	256230	CH00029632	07/06/2022	570-3/00
LUN0468	256230	CH00029633	07/06/2022	570-3/00
HF10806	256230	CH00029457	08/06/2022	545-2/01
ODP5775	256230	CH00029839	08/06/2022	763-3/01
ODV4243	256230	CH00029462	08/06/2022	545-2/01
QRD6786	256230	CH00029849	08/06/2022	518-5/01
MTH5G25	256230	CH00029643	08/06/2022	763-3/01
OYI1774	256230	CH00027277	09/06/2022	686-6/01
MPT7B49	256230	CH00029274	09/06/2022	545-2/06
MSS2461	256230	CH00029279	09/06/2022	545-2/06
MTN6882	256230	CH00029857	09/06/2022	545-2/06
PJZ6D64	256230	CH00029746	09/06/2022	555-0/00
PJZ6D64	256230	CH00029747	09/06/2022	583-5/00
KZE5H50	256230	CH00023188	09/06/2022	555-0/00
RQM3B52	256230	CH00029750	09/06/2022	518-5/01
HMT7265	256230	CH00029752	09/06/2022	518-5/01
MPG5550	256230	CH00029755	09/06/2022	736-6/02
QRD4H54	256230	CH00029762	09/06/2022	736-6/02

PPC1988	256230	CH00026595	10/06/2022	763-3/01
ODA6022	256230	CH00026596	10/06/2022	763-3/01
MSP4342	256230	CH00026599	10/06/2022	599-1/00
MSW0186	256230	CH00001532	10/06/2022	555-0/00
KYT8683	256230	CH00029859	10/06/2022	763-3/01
PPE7320	256230	CH00029864	10/06/2022	763-3/01
DPM3006	256230	CH00029870	10/06/2022	763-3/01
OYH6136	256230	CH00029871	10/06/2022	763-3/01
MRA4176	256230	CH00029776	10/06/2022	736-6/02
QRD0E34	256230	CH00029778	10/06/2022	736-6/02
CSV3571	256230	CH00029295	10/06/2022	570-3/00
ODQ2A07	256230	CH00027862	09/06/2022	545-2/06
MSK8586	256230	CH00029494	11/06/2022	518-5/01
KEJ0538	256230	CH00027907	10/06/2022	555-0/00
MSY3848	256230	CH00029305	09/06/2022	554-1/02
MTU6447	256230	CH00029306	09/06/2022	554-1/02
DNI8A66	256230	CH00029317	10/06/2022	554-1/02
MRS1733	256230	CH00027865	13/06/2022	554-1/02
OVJ2895	256230	CH00027867	13/06/2022	554-1/02
MSI7B51	256230	CH00027868	13/06/2022	554-1/02
MSQ6789	256230	CH00027875	13/06/2022	554-1/02
PPP1J29	256230	CH00029323	13/06/2022	554-1/02
RBE2E50	256230	CH00026785	13/06/2022	648-3/00
PPF1D54	256230	CH00029791	13/06/2022	556-8/00
QRE7F01	256230	CH00028803	14/06/2022	763-3/01
FAS2913	256230	CH00029498	14/06/2022	518-5/01
DIW0940	256230	CH00030415	14/06/2022	604-1/02
MRB4662	256230	CH00030419	14/06/2022	518-5/01
RQQ6D43	256230	CH00028805	14/06/2022	763-3/01
MTE2F76	256230	CH00030425	14/06/2022	555-0/00
LQK2009	256230	CH00030428	14/06/2022	545-2/01
MRR7117	256230	CH00026790	14/06/2022	604-1/02
MTN4530	256230	CH00030429	14/06/2022	545-2/06
AVT0135	256230	CH00029880	14/06/2022	763-3/01
MMD6E22	256230	CH00030304	14/06/2022	545-2/01
PPI8515	256230	CH00029888	14/06/2022	763-3/01
NRL8095	256230	CH00029890	14/06/2022	763-3/01
QNK8190	256230	CH00029891	14/06/2022	763-3/01
MRF2890	256230	CH00029893	14/06/2022	763-3/01
MRW6841	256230	CH00029658	14/06/2022	570-3/00
LPB9007	256230	CH00030437	14/06/2022	555-0/00
MQT4433	256230	CH00029659	14/06/2022	570-3/00
OZO5B50	256230	CH00029663	14/06/2022	570-3/00
MQA2465	256230	CH00030317	14/06/2022	705-6/01
MSU1H68	256230	CH00029661	14/06/2022	570-3/00
ODB0119	256230	CH00028808	15/06/2022	736-6/02
ODA0241	256230	CH00026795	15/06/2022	736-6/02
ODL6395	256230	CH00023192	15/06/2022	555-0/00
MSV8863	256230	CH00023193	15/06/2022	555-0/00
MOZ3121	256230	CH00023194	15/06/2022	554-1/01
PPN0199	256230	CH00027288	15/06/2022	555-0/00

JKM1940	256230	CH00030013	15/06/2022	763-3/01
MQH6941	256230	CH00027293	15/06/2022	736-6/02
ODO7879	256230	CH00030019	15/06/2022	763-3/01
DWB4553	256230	CH00030105	15/06/2022	545-2/06
PPC4A96	256230	CH00030022	15/06/2022	763-3/01
MPX6729	256230	CH00029668	15/06/2022	570-3/00
MPT3744	256230	CH00029672	15/06/2022	570-3/00
MPZ2803	256230	CH00029674	15/06/2022	570-3/00
MQZ8081	256230	CH00029675	15/06/2022	570-3/00
PEE7E66	256230	CH00030111	15/06/2022	570-3/00
MTX8E79	256230	CH00027295	15/06/2022	736-6/02
MQT4433	256230	CH00029678	15/06/2022	570-3/00
PUN9449	256230	CH00027884	14/06/2022	554-1/02
KRM1320	256230	CH00027885	14/06/2022	554-1/02
GXD1006	256230	CH00027886	15/06/2022	554-1/02
MRU0909	256230	CH00027887	15/06/2022	554-1/02
OVE2793	256230	CH00029326	14/06/2022	554-1/02
MOY0764	256230	CH00029327	14/06/2022	554-1/02
FZG9520	256230	CH00029341	14/06/2022	545-2/06
PPA4307	256230	CH00029343	14/06/2022	545-2/06
MTG9741	256230	CH00029351	14/06/2022	554-1/02
ODE1038	256230	CH00029352	14/06/2022	554-1/02
MPW2502	256230	CH00029356	14/06/2022	554-1/03
QRM9A21	256230	CH00029358	14/06/2022	545-2/06
RBD1G72	256230	CH00029361	15/06/2022	541-0/00
RBB4E52	256230	CH00029367	15/06/2022	554-1/02
HAX6581	256230	CH00029375	15/06/2022	762-5/02

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000840/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18,

Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQT9H72	256230	CH00025320	09/03/2022	554-1/01	195,23
MQY8442	256230	CH00025632	11/03/2022	763-3/01	293,47
MT08E56	256230	BO00072703	11/03/2022	554-1/01	195,23
OYF1A93	256230	BO00041773	15/03/2022	587-8/00	130,16
OPQ8787	256230	CH00023869	18/03/2022	763-3/01	293,47
FTT6C92	256230	CH00023377	16/03/2022	546-0/00	130,16
MPO5127	256230	CH00026212	18/03/2022	736-6/02	130,16
MSV3199	256230	CH00026215	18/03/2022	736-6/02	130,16
PPW9B68	256230	CH00023395	22/03/2022	550-9/00	130,16
MRN3382	256230	CH00016597	24/03/2022	763-3/01	293,47
QRF7F77	256230	CH00026310	22/03/2022	556-8/00	195,23
OVJ1F05	256230	CH00026312	22/03/2022	554-1/01	195,23
OVF4097	256230	CH00026315	23/03/2022	554-1/02	195,23
KWI2339	256230	CH00026344	25/03/2022	554-1/02	195,23
MSF2359	256230	CH00026348	25/03/2022	554-1/02	195,23
MRY4568	256230	CH00022907	03/01/2022	545-2/06	195,23
MRY4568	256230	CH00022930	04/01/2022	545-2/06	195,23
LQT2C37	256230	CH00022306	01/02/2022	763-3/01	293,47
PQL8661	256230	CH00023737	02/02/2022	545-2/01	195,23
CRT3E78	256230	CH00022063	03/02/2022	763-3/01	293,47
QRL2C10	256230	CH00022324	04/02/2022	763-3/01	293,47
MQF4606	256230	CH00024861	07/02/2022	604-1/02	195,23
MQF4606	256230	CH00022366	07/02/2022	604-1/02	195,23
MQG7256	256230	CH00024431	09/02/2022	545-2/06	195,23
LNK0180	256230	CH00024214	02/02/2022	545-2/06	195,23
ODQ1427	256230	CH00024224	02/02/2022	545-2/06	195,23
MQX5368	256230	CH00023255	10/02/2022	570-3/00	130,16
MPR9339	256230	CH00024946	15/02/2022	763-3/01	293,47
ODE5387	256230	CH00024290	14/02/2022	554-1/02	195,23
ODF6776	256230	CH00023820	22/02/2022	763-3/01	293,47
ODM4116	256230	CH00023432	08/03/2022	556-8/00	195,23
QRB3359	256230	CH00025182	07/03/2022	763-3/01	293,47
QRJ2124	256230	CH00022829	25/03/2022	763-3/01	293,47
HAI7192	256230	CH00022423	28/03/2022	604-1/02	195,23
NYJ5590	256230	CH00026349	25/03/2022	574-6/03	130,16
NGU9533	256230	CH00024723	28/03/2022	763-3/01	293,47
EDA1567	256230	CH00022426	28/03/2022	545-2/01	195,23
GZW5172	256230	CH00022429	28/03/2022	555-0/00	130,16
LAH4418	256230	CH00024308	28/03/2022	555-0/00	130,16
QRI1E72	256230	CH00025749	28/03/2022	763-3/01	293,47
QRD6103	256230	CH00025750	28/03/2022	763-3/01	293,47
LRW2G18	256230	CH00025753	28/03/2022	763-3/01	293,47
HNA3672	256230	CH00025755	29/03/2022	763-3/01	293,47
PPG4779	256230	CH00026073	30/03/2022	555-0/00	130,16
FRJ3A45	256230	CH00024015	30/03/2022	574-6/03	130,16
OCW3222	256230	CH00022840	30/03/2022	763-3/01	293,47
MQW4C44	256230	CH00026246	30/03/2022	545-2/06	195,23
MSG6301	256230	CH00022431	31/03/2022	545-2/01	195,23

QUP0A80	256230	CH00024324	31/03/2022	604-1/02	195,23
PPW1836	256230	CH00019489	01/04/2022	554-1/01	195,23
MTW6A84	256230	CH00024023	04/04/2022	574-6/03	130,16
RBA0133	256230	CH00025696	29/03/2022	555-0/00	130,16
MSV8119	256230	CH00026356	30/03/2022	545-2/06	195,23
QRI7B45	256230	CH00026330	31/03/2022	574-6/03	130,16
MTI8523	256230	CH00024025	05/04/2022	574-6/03	130,16
QRD6183	256230	CH00024339	28/03/2022	555-0/00	130,16
OVL7275	256230	CH00024028	06/04/2022	763-3/01	293,47
PYH3A00	256230	CH00026416	06/04/2022	518-5/01	195,23
PPX6402	256230	CH00025797	07/04/2022	763-3/01	293,47
DNK7088	256230	CH00026335	01/04/2022	545-2/01	195,23
HNP8391	256230	CH00026388	04/04/2022	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2022 - ID 937143

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0004

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 11/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 236497/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Contratação de **Empresa** para Fornecimento de Materiais **Laboratoriais**, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP

CNPJ: 05.356.421/0001-73

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Empresa: BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 33.432.257/0001-71

Lote: 20

Valor total homologado: R\$ 82.881,30 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Empresa: CENTRAL DE ARTIGOS P/LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.259.625/0001-06

Lotes: 8, 14, 15 e 16

Valor total homologado: R\$ 20.939,52 (vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.760.101/0001-10

Lotes: 1, 4, 7, 18 e 24

Valor total homologado: R\$ 18.893,36 (dezoito mil, oitocentos e

noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA

CNPJ: 40.011.952/0001-25

Lotes: 3, 10 e 11

Valor total homologado: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

Empresa: ELITECH LATINO AMERICA LTDA

CNPJ: 03.611.875/0001-18

Lote: 22

Valor total homologado: R\$ 332.676,37 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Empresa: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 37.509.082/0001-04

Lotes: 2, 6, 9, 12, 13, 17, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

Valor total homologado: R\$ 8.409,38 (oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos)

Empresa: U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 01.955.600/0001-76

Lotes: 21 e 23

Valor total homologado: R\$ 2.920.643,57 (dois milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Lote Deserto: 25

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

IPACI

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPACI

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 030, de 21 de fevereiro de 2020, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha de membros nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPACI, vem, através do presente, após reabertura do edital, divulgar o resultado preliminar dos requerimentos de pedidos de inscrição para concorrerem a uma das vagas de membros no Conselhos.

Para o cargo de membro do Conselho Deliberativo do IPACI, o resultado preliminar consta na tabela abaixo:

Servidor	Matrícula	Situação
Alexon Soares Cipriano	38377	Deferido
Andreia Dan	10757	Deferido
Cristiane da Silva	14673	Deferido
Isac Juciel França	10837	Deferido
João Albano Vargas Custodio	26816	Deferido
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	1003	Deferido

Para o cargo de membro do Conselho Fiscal do IPACI, o resultado preliminar consta na tabela abaixo:

Servidor	Matrícula	Situação
Antônio Henrique Martinelli Vidal	10414	Deferido
Claudia Prucoli Massini	31897	Deferido
Danielly Brandão Tavora	34305	Deferido
Elimario Grola	960	Deferido
Gebran Emilio da Costa de Oliveira	26720	Deferido
Luciane de Oliveira Pope Mion	29385	Deferido
Paulo Roberto Retore Moreno	11904	Deferido
Renato Cesar Figliuzzi	42801	Deferido
Willian Almeida Miranda	10441	Deferido

Informamos que caberá recurso à Comissão Eleitoral do IPACI contra a decisão de deferimento dos pedidos de inscrição para as vagas de membros dos Conselhos do IPACI, devendo ser apresentada através do e-mail ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br, com as devidas razões, no período de 13/07/2022 a 14/07/2022, de 12h às 17h.

O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data de 15/07/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2022.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Membro da Comissão Eleitoral do IPACI

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Membro da Comissão Eleitoral do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS;
II – ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
III – MARIA ELENA CANSIAN ABREU SILVA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora

ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – IRENE POZI MACHADO;
 II – ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA;
 III – GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA;
 IV – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;
 V – MATEUS REBONATO SANTOS;
 VI – ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA;
 VII – FABIANA LOPES DOS SANTOS.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 11 de julho ao dia 11 de agosto de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador Presidente

PORTARIA Nº 372 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – CARLA OLIVEIRA ANDRADE MELONI;
 II – CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;
 III – GUSTAVO MOULIN COSTA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CARLA OLIVEIRA ANDRADE MELONI;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;
 II – PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
 III – STEPHANIE KARLA DARÓS;
 IV – PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS;
 V – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS;
 VI – MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA;
 VII – RENAN SANTOS ANDRÉ.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 01 de agosto ao dia 31 de agosto de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador Presidente

PORTARIA Nº 375/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Naiani Tavares de Mello Diirr	Assessor Especial de Aquisições	01	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 376/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Fernanda Adriana da Silva França	Assessor gabinete Parlamentar	02	07/07/2022	08/07/2022	09/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 377/2022.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, a partir de 11/07/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Marcos Cesário da Silva	AGP 15	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 378/2022.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Creone Gomes da Silva	01	15/07/2022	16/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**